



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2024.

ITEM 26

(Resolução TC-PE Nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.
CEP: 54525-180
Telefone: (81) 3521-6645



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, BRUNO CESAR DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e41b2753-2a6c-438b-a0b2-955adff8e87d7

DECLARAÇÃO

(ITEM 26 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 269/2024)

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao item 26 da Resolução TCE-PE nº 269/2024, de 11 de dezembro de 2024, que nos três quadrimestres do exercício de 2024, o Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho atendeu aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à Despesa Total com Pessoal. Assim o município do Cabo de Santo Agostinho não excedeu os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito